

20.036

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 14 de março de 1.978

FLS.

MATRÍCULA

1

20.036

Imóvel: Uma casa de alvenaria, à rua Visconde do Rio Branco, sob número 58, com duas aberturas de frente, compreendendo suas dependências, benfeitorias e o respectivo terreno, que mede 4,00m de frente a dita rua, e 39,00m, mais ou menos, de extensão da frente ao fundo, a entestar com imóvel de Umberto Andreatta, dividindo-se por um lado com o prédio nº 56, de propriedade de Mario Alexandre Monaco, onde tem meação na parede divisória em toda a extensão e altura, e, pelo outro, com dito de propriedade do senhor Pedro - Stmpf.- Bairro: São Geraldo.- Quarteirão: Avenida Farrapos e ruas Quintino Bandeira, e Visconde do Rio Branco.-

Proprietária: Julia Calzareth de Oliveira, viúva, de afazeres domésticos, domiciliada nesta capital.-

Origem: 3.AI fs 285 nº 29.305, datada de 8.2.43.-

A esc.

A Of. ajudante

Tania Rodrigues

Mário Soares Leiria

R.1/20.036

14 de março de 1978.-

Partilha: Formal passado em 19 de dezembro de 1951, no 1º Cartório do Cível e Comércio desta capital, sentença de 17 de julho de 1951

Transmitente: Herança de Julia Calzareth de Oliveira, brasileira, doméstica, viúva de Joaquim Carlos de Oliveira, domiciliada nesta capital.-

Adquirente: Genny de Oliveira Leiria, brasileira, de afazeres domésticos, casada com Mario Soares Leiria, brasileiro, do comércio, domiciliados nesta capital.-

Valor: Cr\$40.000,00.-

A esc.

A Of. ajudante

Tania Rodrigues

Mário Soares Leiria

R.2/20036 23 de novembro de 1978.-

Compra e Venda: Escritura Pública lavrada em 13 de outubro de 1978 no 6º Tabelionato desta Capital.-

Transmitentes: Genny de Oliveira Leiria, do lar e seu esposo Mario Soares Leiria, comerciantes, brasileiros, CPF nº 111.550.000/72, domiciliados nesta Capital.-

Adquirente: Magali Plentz Tubbs, comerciante, casada com Reginaldo Tubbs, CPF nºs 215.947.780-87 e 119.251.750-49, respectivamente, brasileira, domiciliada nesta Capital.-

Valor: Cr\$175.000,00.-

0 esc. autorizado:

J. V. Kucharski

Av.3/20036

24 de janeiro de 1980.-

Alteração: Conforme petição de Reginaldo Tubbs, instruída com prova hábil, no trecho entre a rua Quintino Bandeira e Avenida Farrapos

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

lv

20036

Farrapos, a rua Visconde do Rio Branco passou a ser Avenida Presidente Franklin Roosevelt, sendo o número da casa da presente matrícula alterado para nº 1536, desta última Avenida.-

A esc. autorizada:

Suzana L. L. L.

R.4/20.036

26 de setembro de 1989.-

Hipoteca: Cédula de Crédito Comercial: Conforme se verifica do registro nº 4.629 do Livro 3-Registro Auxiliar, o imóvel da presente matrícula, juntamente com outro, foi dado em Hipoteca Cédular de 1º Grau, ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A.-Badesul, com sede nesta capital, inscrito no CGC sob nº 87.993.432/0001-29.-

Emitente: Transportadora Tubbs Model Ltda., com sede nesta Capital, CGC nº 89.535.116/0001-39.-

Hipotecantes: Reginaldo Tubbs e sua esposa Magali Plentz Tubbs, ambos brasileiros, comerciantes, domiciliados nesta Capital, CIC nºs 119.251.750-49 e 215.494.788-87.-

A escr. autorizada

Av.5/20.036

23 de julho de 2001.

Notícia de Penhora: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 95.0014785-8 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta Capital.

Protocolo: nºs 558540, 558541 e 558542 de 13/07/2001.

URE=1,00

Registradora Substituta.

R.6/20.036

05 de junho de 2002

Divórcio Consensual: Formal passado em 19.10.1994 no 4º Cartório de Família e Sucessões desta Capital.- Sentença de 26.11.1993.- Requerimento datado de 04.06.2002.-

Transmitente: Divórcio consensual entre o adquirente e Magali Mariante Plentz, brasileira, divorciada, comerciante, CPF número 215.494.780-87, domiciliada nesta Capital.-

Adquirente: Reginaldo Tubbs, brasileiro, sócio de empresa, divorciado, CPF nº 119.251.750-49, domiciliado nesta Capital.-

Valor: Cr\$75.000.000,00.-

Protocolo nº 574.361 de 21.05.2002 e 575.051 de 04.06.2002.

URE:18,79 - Provimento 62/94 da E.C.G.J.-

A escr. autorizada.-

Av.7/20.036

01 de outubro de 2002.

Notícia de Penhora: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo

CONTINUA A FICHA N.º

20.036

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 01 de outubro de 2002

2 20.036

Continuação das das fls 1v da matrícula nº 20.036.

nº 1196393316 da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1 Juizado desta Capital.

Protocolo: nºs 581538 e 581539 de 18/09/2002.

URE=1,00 Registradora Substituta.

Av.8/20.036 18 de novembro de 2004.-

Cancelamento de Notícia de Penhora: Conforme Ofício número 8980/2004 datado de 27 de outubro de 2004, oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública - 2ª Juizado desta Capital, extraído do Processo número 1196393316 foi determinado o cancelamento da notícia de penhora objeto da Av.7 da presente matrícula.

Protocolo 622707 de 04.11.2004.-

URE=1,00 0 escr.autorizado.

R.9/20.036 30 de dezembro de 2004.-

Penhora: Ofícios nºs 1694/2004 e 1943/2004 datados de 04.11.2004 e 14.12.2004 do Exmo.Sr.Dr. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara das Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo nº 95.00.14785-8 e apenso número 200171000295409 que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS move contra Reginaldo Tubbs e outros.- Auto de Penhora datado de 13.07.2001.-

Proprietário do Imóvel: Reginaldo Tubbs, brasileiro, sócio de empresa, divorciado, CPF nº 119.251.750-49, domiciliado nesta Capital.-

Réus: Reginaldo Tubbs, já qualificado; Joral Representações Ltda, e Edith Tavares Tubbs, domiciliada nesta capital.-

Autor: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.-

Valor do Débito: R\$32.595,78.-

Protocolo nºs 623.863 de 25.11.2004 e 625.333 de 21.12.2004.-

URE:10,08 A escr.autorizada.-

AV-10/20.036(AV-dez/vinte mil e trinta e seis), em 20/8/2015.-

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Nos termos do requerimento datado de 2 de junho de 2015, instruído com a cópia autenticada Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BADESUL nº 89/92, devidamente submetido ao Banco Central do Brasil, fica constando que o financiador no **R-4**, desta matrícula, Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Badesul, foi incorporado por **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **838.485**, em 20/8/2015.-

Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$60,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.05206 - cbs

AV-11/20.036(AV-onze/vinte mil e trinta e seis), em 20/8/2015.-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	20.036

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 30 de março de 2015, firmado por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, representado por seus procuradores, Adelar Tomazin e Isabel Cristina da Silva Leite Medeiros, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do **R-4**, desta matrícula, em virtude da autorização do credor, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **838.486**, em 20/8/2015.-
Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - R\$54,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.05207 - cbs

AV-12/20.036(AV-doze/vinte mil e trinta e seis), em 7/12/2015.-

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PENHORA - Nos termos do ofício número **12170250**, de 28 de julho de 2015, extraído dos autos do processo número **95.00.14785-8/RS** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica **CANCELADA** a penhora registrada sob **R-9**, desta matrícula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **844.390**, em 7/12/2015.-
Porto Alegre, 21 de dezembro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - R\$115,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.64766 - iva

AV-13/20.036(AV-treze/vinte mil e trinta e seis), em 26/10/2016.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 201610.0618.00197754-IA-800 de 26/10/2016, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo número 01400003919905040010 em que consta como emissor da ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS - Porto Alegre - Rs - 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre contra **REGINALDO TUBBS**, com CPF/MF sob número 119.251.750-49, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula foi **indisponibilizado**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **860.260**, em 26/10/2016.-
Porto Alegre, 31 de outubro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1600002.13504 - kf

AV-14/20.036(AV-quatorze/vinte mil e trinta e seis), em 14/3/2017.-

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do protocolo de cancelamento número 201703.1411.00253958-TA-120 de 14/3/2017, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo da ordem número 201610.0618.00197754-IA-800, processo número 01400003919905040010, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-13**, desta matrícula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **866.377**, em 14/3/2017.-
Porto Alegre, 16 de março de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.18899 - efp

AV-15/20.036(AV-quinze/vinte mil e trinta e seis), em 14/3/2017.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

20.036

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

23

Porto Alegre, 24 de

março

de 2017

FICHA

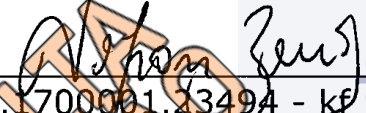
MATRÍCULA

3

20.036

CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE PENHORA - Procede-se a esta averbação, conforme se verifica do ofício número **12170250**, de 28 de julho de 2015, da 16ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo número **95.00.14785-8/RS**, arquivado digitalmente neste Ofício sob o protocolo número 844.390 de 7/12/2015, para constar que fica também **CANCELADA** a notícia sobre existência de penhora, constante da **AV-5** desta matrícula, o que deixou de constar na AV-12, nos termos do artigo 213, I, "a" da Lei 6.015/73.-

Porto Alegre, 24 de março de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.23494 - kf

R-16/20.036(R-dezesseis/vinte mil e trinta e seis), em 3/4/2017.-

TÍTULO - Transferência de imóvel para aumento de quota/capital social

TRANSMITENTE - REGINALDO TUBBS, já qualificados.

ADQUIRENTE - **REGEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Carlos Robinson nº 476, Centro, na Cidade de Três Coroas-RS, com CNPJ/MF sob número 03.534.182/0001-79, representada por Reginaldo Tubbs e Marlei Weber.-

FORMA DO TÍTULO - Alteração e consolidação contratual da sociedade de 1º de março de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número **4413256** em 7/3/2017.-

IMÓVEL - O constante desta matrícula -

VALOR - Transferido por **R\$1.050.000,00** (hum milhão e cinquenta mil reais), juntamente com o imóvel da **M-93.031**.-

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - Foi apresentada certidão de exoneração do ITBI referente ao processo administrativo número 001.101574.17.7, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 13/3/2017, onde foi reconhecida a **imunidade** do imposto.-


CONDIÇÕES - Não constam.-

OBSERVAÇÕES - O Capital Social total, as quotas de cada sócio, bem como a forma de integralização do capital constam da documentação da sociedade arquivada neste Ofício. A transferência do imóvel desta matrícula dá-se juntamente com o imóvel da **M-93.031**.-

EMIÇÃO DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **866.392**, em 14/3/2017, reapresentado em 3/4/2017.-

Porto Alegre, 6 de abril de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$2.116,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.27658 - kf

R-17/20.036(R-dezessete/vinte mil e trinta e seis), em 25/9/2017.-

TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária (Cédula de Crédito Bancário) -

EMITENTE/DEVEDORA - FARMACIA PARANHANA LTDA., com sede na Rua Doze de Maio nº 289, Prédio, Centro, na cidade de Três Coroas-RS, com CNPJ/MF sob

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
3	20.036
VERSO	

número 03.606.054/0001-93, representada por Marlei Weber.-

CREDORA/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF e com CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Vanderlei Diedrich.-

AVALISTA/DEVEDORA/FIDUCIANTE - REGEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, com sede na Rua Carlos Robinson nº 476, Centro, na cidade de Três Coroas-RS, com CNPJ/MF sob número 03.534.182/0001-79, representada por Reginaldo Tubbs.-

AVALISTAS/DEVEDORES - MARLEI WEBER, brasileira, solteira, nascida em 8/9/1963, empresária, com RG sob número 9046941762, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 494.833.740-49, residente e domiciliada na Rua Carlos Robson nº 476, Centro, na cidade de Três Coroas-RS; e REGINALDO TUBBS, brasileiro, divorciado, empresário, com RG sob número 2009244548, expedido pela SJS/RS e com CPF/MF sob número 119.251.750-49, residente e domiciliado na Avenida Farrapos nº 2102, 133, Floresta, nesta Capital.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de crédito bancário nº 734-1150.003.00000355-0, emitida em 18 de setembro de 2017 e termo de constituição de garantia, firmado em 18 de setembro de 2017.-

VALOR DA DÍVIDA - **R\$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).-

PRAZO - Com o vencimento em **31/5/2037**.-

TAXA DE JUROS E FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com a cédula.-

OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).-

PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de sessenta (60) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo à credora o direito de intimar a devedora na forma e para os efeitos do referido artigo.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **875.364**, em 25/9/2017.-

Porto Alegre, 2 de outubro de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$2.421,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.12865 - pbr

AV-18/20.036(AV-dezoito/vinte mil e trinta e seis), em 14/10/2019.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular datado de 14 de outubro de 2019, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-17** desta matrícula, em virtude da autorização contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício, **ficando consolidada a propriedade plena do imóvel**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **908.632**, em 7/10/2019,

CONTINUA NA FICHA Nº

4

20.036

MATRÍCULA



Operado pelo Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 21^{de} outubro de 2019

FICHA	MATRÍCULA
4	20.036

reapresentado em 14/10/2019.-

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$1.133,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.32853 - pbr

R-19/20.036(R-dezenove/vinte mil e trinta e seis), em 14/10/2019.-

TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária (Cédula de Crédito Bancário) -

EMITENTE/DEVEDORA - FARMACIA PARANHANA LTDA, com sede na Rua Doze de Maio nº 289, Centro, na cidade de Três Coroas-RS, com CNPJ/MF sob número 03.606.054/0001-93.-

CREDORA/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, com CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04.-

FIDUCIANTE - REGEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, já qualificada.-

AVALISTAS - REGINALDO TUBBS, brasileiro, divorciado, representante comercial, com RG sob número 2009244548, expedido pela SJS/RS e com CPF/MF sob número 119.251.750-49, residente e domiciliado na Avenida Farrapos nº 2102, Floresta, nesta Capital; e MARLEI WEBER, brasileira, solteira, nascida em 8/9/1963, representante comercial, com RG sob número 9046941762, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 494.833.740-49, residente e domiciliada na Rua Carlos Robinson nº 476, Centro, na cidade de Três Coroas-RS.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de Crédito Bancário número 18.1150.690.0000155-00, emitida em 29 de julho de 2019 e termo de constituição em garantia, emitido em 1º de agosto de 2019.-

VALOR DA DÍVIDA - **R\$538.646,18** (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).-

PRAZO - Com o vencimento em **29/7/2027**.-

TAXA DE JUROS E FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com a cédula.-

OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$538.646,18** (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).-

PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (30) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo à credora o direito de intimar a devedora na forma e para os efeitos do referido artigo.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **908.633**, em 7/10/2019, reapresentado em 14/10/2019.-

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$2.267,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.32854 - pbr

CONTINUA NO VERSO

"CNM: 099226.2.0020036-16"

FICHA	MATRÍCULA
4 VERSO	20.036

AV-20/20.036(AV-vinte/vinte mil e trinta e seis), em 17/1/2024.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado em 22 de novembro de 2023, instruído com o certificado de decurso do prazo com a constituição em mora da devedora/fiduciante, REGEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor da credora/fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF com CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), conforme guia expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 14/11/2023, constante do título. Em conformidade com os artigos 26-A, 27 e 27-A e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **983.586**, em 17/1/2024.-

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2024.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$1.327,60. Selo de Fiscalização 0469.00.2300003.17749 -csc

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rimovis.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NA FICHA Nº